

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2021.

OF. SEDE CENTRAL/SEC- 019/2021.

ILMO SR

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

SENADOR DA REPÚBLICA

O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais, vem através da presente solicitar e reivindicar a atenção de vossa excelência, para que se posicione contra as medidas propostas na denominada PEC Emergencial que resulta na retirada da obrigatoriedade de aplicação dos recursos da educação básica pelos entes da federação.

A PEC 186/2019 em discussão no Senado e que estará na pauta de votações do dia 25/02/2021 prevê, dentre outras medidas, a retirada da obrigatoriedade dos gastos mínimos em educação e saúde.

Conforme é de conhecimento notório da população brasileira, a educação pública, especialmente a educação básica, é negligenciada e sofre com seu sucateamento e falta de valorização de seus trabalhadores, o que ficou ainda mais evidenciado durante a Pandemia da COVID-19.

A pretexto de conceder auxílio emergencial as famílias vulnerabilizadas, a PEC 186/2019 retira a obrigatoriedade da aplicação dos mínimos constitucionais nos setores da educação e saúde, onde mais se necessita da continuidade de destinação dos recursos, face a situação grave que vivemos mundialmente em decorrência da Pandemia da COVID-19.

Cabe ressaltar ainda que apenas quando atingida uma mínima normalidade capaz de trazer segurança ao retorno das aulas presenciais e a continuidade plena do processo de aprendizado pelos estudantes, será possível dimensionar o impacto que este período trouxe a educação, no entanto, certo é que todo e qualquer recurso financeiro é imprescindível para as demandas presentes e futuras.

Tal realidade impõe novos desafios aos trabalhadores em educação e à toda comunidade escolar, não sendo admissível, portanto, em nenhuma hipótese e especialmente diante do contexto da Pandemia da COVID-19, sofrer prejuízos diretos como o que realiza a PEC 186/2019 ao desvincular a aplicação dos recursos da educação.

Ressalta-se que os trabalhadores em educação não são contrários ao financiamento que vise a concessão do auxílio emergencial, no entanto, não é admissível que eventual necessidade de realocações de recursos venha a sacrificar quem já não tem o suficiente para o que é extremamente necessário e que também está enfrentando novos desafios e de igual forma necessita da continuidade da sua forma de custeio, especialmente diante das consequências da Pandemia em nosso país.

Cabe ressaltar que o FUNDEB – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, constitui a principal fonte de custeio da educação básica de todos os entes federativos, conforme é de amplo conhecimento do Congresso Nacional que recentemente realizou amplo debate acerca do tema na votação da Emenda Constitucional nº 108/2020.

Contamos com a sensibilidade e compromisso de vossa excelência, para que no exercício de seu mandato parlamentar vote contra as medidas previstas na PEC 186/2019 que visam a retirada da obrigatoriedade da aplicação dos mínimos constitucionais em educação pelos entes da federação; ou que resultem no congelamento do FUNDEB ou que venham a representar qualquer prejuízo à fonte de custeio da educação básica de nosso país.

Atenciosamente,



DENISE DE PAULA ROMANO

COORDENADORA-GERAL DO SIND-UTE/MG